



## LEI MUNICIPAL Nº 2.288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), e dá outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08 244	Assistência Comunitária		
08 244 0035	Ações da Assistência Social Geral		
08 244 0035 1425 0000	Aquisição de Equipamentos - PROCAD		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.600,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 500.061		PROCAD-SUAS
<b>TOTAL DO CRÉDITO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>12.600,00</b>



**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculados aos repasses financeiros e aplicações financeiras do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD. Conforme Portaria MDS Nº 995, de 18 junho de 2024;
- II – Excesso de arrecadação - **R\$ 600,00 (Seis Reais)** correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de novembro de 2024.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

  
**JOÃO ROMERO NETO**  
Coordenador de Recursos Humanos